

PORTARIA TRT 18ª N° 1646/2023



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Secretaria-Geral da Presidência**

Torna sem efeito a PORTARIA TRT 18ª n° 1556/2023, de 1º de junho de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PROAD 10.592/2023,

CONSIDERANDO a edição, por equívoco, das Portarias TRT 18ª n°s 1538 e 1556/2023 com idêntico teor, exigindo que a mais moderna seja declarada insubsistente,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª n° 1556/2023, de 1º de junho de 2023, na qual se revogam portarias para ajustar os colegiados temáticos instituídos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região às disposições da Resolução CSJT n° 325/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região